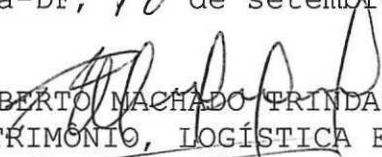


FUNPRES-EXE
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO N°: 000.222/2019
FAVORECIDO: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE
EVENTOS

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação n° 52/2019, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, e **AUTORIZO** a despesa conjuntamente DIRAD/GELOG, na forma do Art. 2° da Portaria n° 57/2019-PRESI/Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019, a favor da Confederação Nacional das Instituições Financeiras, CNPJ n° 01.634.120/0001 - 03, no valor total de **R\$ 2.467,50 (dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, visando a capacitação da empregada Ana Júlia Sousa Fernandes no curso "Projeto Básico e Termo de Referência - Inovação e Gestão - 2° Edição".

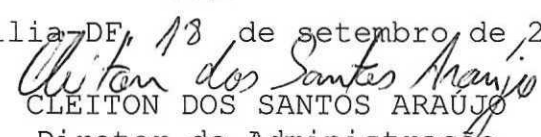
Brasília-DF, 18 de setembro de 2019.


ROBERTO MACHADO TRINDADE
GERENTE DE PATRIMÔNIO, LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES

Com base na competência delegada na política de alçadas aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo n° 262, de 11 de junho de 2019, **RATIFICO** a decisão da Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 52/2019, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sítio da Funpresp-exe, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei n° 8.666/93.

À Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para as demais providências.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2019.


CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO
Diretor de Administração